



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO – RS
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.400, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de rubrica e abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 37.871,75 (Trinta e sete mil oitocentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos), oriundo o **Superávit Financeiro** apurado no exercício do ano de 2024.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Artigo 1º correrão por Superávit Financeiro.

Rubricas a Criar

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.142	339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.661	-	R\$ 10.000,00
2.142	339048000000	Outros Auxílios a PF	2.661	-	R\$ 17.871,75
2.109	339030000000	Material de Consumo	2.661	-	R\$ 10.000,00
TOTAL					R\$ 37.871,75

Art. 3º Para a cobertura do Crédito Especial, servirá como recurso, **Superávit Financeiro** apurado no exercício do ano de 2024, na **FONTE 2.661 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – DETALHAMENTO DA FONTE 1089 – PISO REGULAR GAÚCHO.**

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 21 de fevereiro de 2025.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal